



PORTARIA Nº 21.333, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Instaura a Comissão de Fiscalização e Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Princípio de Proteção Integral e Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, de 1988;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção nº 138, que dispõe sobre a idade mínima para admissão ao emprego, além de determinar que todo país-membro deve seguir uma política nacional que assegure a abolição efetiva do trabalho de crianças;

CONSIDERANDO que o país também é signatário da Convenção nº 182, que discorre sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, bem como determina que todo país-membro deve elaborar e desenvolver programas de ação para eliminar, com prioridade, as piores formas de trabalho infantil;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.807, de 28 de março de 2017, dispõe sobre a semana de conscientização contra a exploração do trabalho infantil nas escolas da rede municipal de ensino,



RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Comissão de Fiscalização e Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho Adolescente.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes membros:

- I - Wander Rosa de Carvalho Junior, matrícula nº 32.755;
- II - Kátia Cilene Goulart Santos, matrícula nº 16.990;
- III - Valquíria Elvira Dias, matrícula nº 32.202;
- IV - Andreza Mara Santos Duarte, matrícula nº 28.503;
- V - Andreia Mendes de Carvalho, membro da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- VI - Camila Silva Souza, matrícula nº 33.349;
- VII - Cássia Felizardo de Lima Gonzaga, matrícula nº 32.205;
- VIII - Israel Felipe Ramos da Silva, matrícula nº. 33.501;
- IX - Isabel Cristina Pulit, matrícula nº. 28.497;
- X - Júnia Lopes de Freitas, matrícula nº. 30.205;
- XI - Ludmila Mara Evangelista Oliveira, matrícula nº. 30.627;
- XII - Maria de Fátima Rocha Vicente, matrícula nº. 32.408;
- XIII - Rivane Danielle Pinheiro Araújo, matrícula nº. 29.491; e
- XIV - Rosemeire Rodrigues Alves Ferreira, matrícula nº. 29.661.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos I e II serão, respectivamente, presidente e vice-presidente da Comissão.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos III e IV serão, respectivamente, 1º e 2º secretários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de setembro de 2019.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 06/09/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884

SETOR DE PROTOCOLO

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090